



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000.
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 619, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Contrata, em caráter temporário, para exercer a função de Psicólogo, visando atender necessidade de excepcional interesse público, Vitor de Moraes Alves Evangelista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o desligamento da servidora Aline Oliveira Manfio ocupante do emprego de Psicólogo, cuja substituição será efetivada mediante concurso público de provas, após a contratação de instituição especializada para execução desse trabalho, tendo em vista o grau de complexidade que envolve a organização e execução de um certame público; considerando que a realização de um concurso público envolve diversas etapas, fazendo com que se torne um processo moroso; considerando que o serviço prestado aos munícipes não podem ser interrompido pelas situação funcional relatada; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito deste município; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019.

RESOLVE


Art. 1º. Contratar, pelo prazo determinado de 167 (cento e sessenta e sete) dias, a contar de 17 de junho de 2019 até 30 de novembro de 2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Processo Seletivo Público n.º 001/2019, para exercer a função de Psicólogo, com uma jornada de 21 (vinte e uma) horas semanais, lotado na Divisão de Apoio Psicopedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Vitor de Moraes Alves Evangelista**, portador da CTPS nº 082495 Série 00218-SP, classificado em 1º lugar no referido certame.


Art. 2º. A contratação de que trata o caput visa atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, consoante redação do §2º do art. 3º da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 17 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2019.

15^e
Publicado em 16/06/19, Edição nº 2434
Caderno Página 03
JORNAL PÉROLA DO NORTE


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


AFONSO DEJALVA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS